



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE

Documento nº N° Dec 373/2022

Foi publicado na data de 22/11/2022

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Em 22/11/22

REPROVADO

DECRETO nº 371/2022.

De 22 de novembro de 2022.

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE
ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL
GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município, Lei Municipal nº 1.037, de 11 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº
019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Boa Vista do Incra à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio				
Janeiro de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Fevereiro de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Março de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Abril de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Maio de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Junho de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Julho de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Agosto de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Setembro de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Outubro de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Novembro de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				
Dezembro de 2023	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00				

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Marcio Minetti Sarturi	Titular	Tesouraria, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº2750,	tesouraria@boavistadoincra.rs.gov.br	(55) 3613-1205

GD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

		Centro de Boa Vista do Incra, ou depósito/transferência.		
Roseli Elicker Kilpp	Adjunto	Tesouraria, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº2750, Centro de Boa Vista do Incra, ou depósito/transferência.	tesouraria@boavistadoincra.rs.gov.br	(55)3613-1205

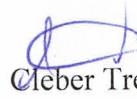
§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

§ 3º - Para fins de pagamento ou depósito/transferência é necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.

§4º - Para pagamento por depósito/transferência a pessoa sorteada deverá informar via e-mail que prefere receber em depósito bancário nessa situação, a documentação deve ser digitalizada e enviada por e-mail, e o prêmio deverá ser pago numa conta da qual o contemplado seja o titular.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra/RS, em 22 de novembro de 2022.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.